

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025**

CNPJ/MF: 47.603.214/0001-16

NIRE: 17300009636

DATA HORA E LOCAL: Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2025, às 16:00 (dezesesseis horas), na sede social da companhia: **DRUMOND PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS HOLDING S/A**, localizada na Quadra ACSO 1, Rua SO 01, S/N, Conjunto 02, Lote 41, Sala 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-014, no município de Palmas, Estado do Tocantins.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CONVOCAÇÃO: Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Zélio Geraldo Drumond.

Secretária: Silmara Alvaro Drumond.

ORDEM DO DIA: A) RELATIVO AOS ASSUNTOS PERTINENTES À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I) Realizar a eleição da diretoria para o triênio de 2025 a 2028, II) Aprovação de contas da gestão da diretoria; **B) RELATIVO AOS ASSUNTOS PERTINENTES À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** I) Deliberar sobre a o aumento do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 6.486.285,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais) na forma de 5 (cinco) imóveis; e II) A modificação do estatuto social.

DELIBERAÇÕES:

Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

A) RELATIVO AOS ASSUNTOS PERTINENTES À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

I) Encerrando o mandato da diretoria, operou-se a eleição para eleger a nova diretoria da sociedade, tendo o mandato para o triênio de 2025 a 2028, iniciando em 08/08/2025 e encerrando em 07/08/2028, ficando reeleitos para o cargo de diretor presidente da sociedade o senhor **Zélio Geraldo Drumond**,

brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/04/1965, portador da cédula de identidade nº 421347 2ª Via, expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 131.375.902-30, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, na Quadra ARSO 21, Alameda 8, nº s/n, lote 10 QI 07, Cond. Hor. Aldeia do Sol, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-210 e para o cargo de diretora vice-presidente a senhora **Silmara Alvaro Drumond**, brasileira, empresária, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/08/1963, portadora da cédula de identidade nº 1172543 2ª Via, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 053.880.538-22, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, na Quadra ARSO 21, Alameda 8, nº s/n, lote 10 QI 07, Cond. Hor. Aldeia do Sol, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-210;

II) Em conformidade com o artigo 11º do estatuto dessa sociedade, foi apresentada os demonstrativos contábeis da sociedade para o ano de 2024 que foram publicados na central de balanços, em conformidade com o a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, em seu artigo 133. Após apreciação dos demonstrativos, ficou aprovada por unanimidade as contas do exercício da gestão, em conformidade com o anexo II e III deste instrumento.

Fica anexado a esta ata o declaração de aptidão da empresa para realizar a publicação dos referidos demonstrativos contábeis na central de balanços, em conformidade com a legislação aplicável.

B) RELATIVO AOS ASSUNTOS PERTINENTES À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

I) aprovar a integralização do capital social da Sociedade no valor de R\$ 6.486.285,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais), mediante a emissão de 6.486.285 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade dos acionistas. **LAUDO DE AVALIAÇÃO – Artigo 997, inciso III do Código Civil e nos artigos 7º a 10, 89 e 170 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976:** Para a elaboração do Laudo de Avaliação fora nomeada e contratada a empresa: VALUE PLANEJAMENTO E GESTAO DE OBRAS LTDA, empresa jurídica de direito privado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS) sob o NIRE n.º 17200866987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.395.357/0001-82, com sede na Quadra ARSE 61, alameda 4, nº 61, lote 20, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.022-042, a qual emitiu um laudo para cada imóvel, para que fosse determinado de forma inequívoca o valor de mercado dos imóveis, conforme consta no ANEXO IV, V, VI, VII e VIII desta ata. Sendo os imóveis a seguir descritos:

a) Um lote com vocação residencial e comercial, situado na Quadra ACSO 11, Avenida LO 01, nº 58, Conjunto 01, lote 35, Plano Diretor Sul, município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.015-028, com área total de 640 m² (seiscentos e quarenta metros quadrados) e área construída de 624,10 (seiscentos e vinte e quatro virgula dez metros quadrados), registrado no Cartório do de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, matrícula nº 585, do livro 02 Registro Geral, incorporado pelo valor de R\$ 2.108.687,24 (dois milhões, cento e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em nome de: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.380.565/0001-51, na conformidade do Anexo II desta ata;

b) Um lote com vocação residencial e comercial, situado na Quadra ACSO 01, Rua SO 01, nº 12, Conjunto 02, lote 33, Plano Diretor Sul, município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.015- 014, com área total de 720 m² (setecentos e vinte metros quadrados) e área construída de 231,73 (duzentos e trinta e um virgula setenta e três metros quadrados), registrado no Cartório do de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, matrícula nº 453, do livro 02 Registro Geral, incorporado pelo valor de R\$ 865.395,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais), em nome de: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.380.565/0001-51, na conformidade do Anexo III desta ata.

c) Um lote com vocação comercial, situado na Quadra ACSU NO 50, Avenida Teotônio Segurado, nº s/n, conjunto 01, lote 06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-676, com área total de área de 1.800 m² (mil e oitocentos metros quadrados), registrado no Cartório do Segundo Tabelionato de Notas da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, matrícula nº R02-47.900, do livro 319, folhas 179/180, incorporado pelo valor de R\$ 510.937,06 (quinhentos e dez mil, novecentos e trinta e sete reais e seis centavos), em nome de: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.380.565/0001-51, na conformidade do Anexo IV desta ata.

d) Um lote com vocação comercial, situado na Quadra ACSO I, Rua SO 01, nº 04, conjunto 02, lote 41, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-014, com área total de 720 m² (setecentos e vinte metros quadrados) e área construída de 992,56 (novecentos e noventa e dois, virgula cinquenta e seis metros quadrados), registrado no Cartório do de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, matrícula nº R10-461, do livro 004, folha 119 incorporado pelo valor de R\$ 1.939.739,35 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e trinta e cinco centavos), em nome de: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.380.565/0001-51, na conformidade do Anexo V desta ata.

e) Um imóvel com vocação residencial, situado na Quadra ARSO 21, Avenida NS 01, P.A.C., Condomínio Horizontal Aldeia do Sol, Unidade autônoma nº 10, C.S. 03, A.P.M. 05 e C.S. 02, Q.I. 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77015-216, com área total de 1.017,71 m² (mil e dezessete virgula setenta e um metros quadrados) e área construída de 398,22 m² (trezentos e vinte e oito virgula vinte e dois metros quadrados), registrado no Cartório do de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, Estado do Tocantins, matrícula nº R05-98.541, livro 300, folhas 151 a 153 incorporado pelo valor de R\$ 1.061.526,35 (um milhão, sessenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), em nome de: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.380.565/0001-51, na conformidade do Anexo VI desta ata.

II) Estando aprovado o aumento do capital social, segue-se com a respectiva alteração no estatuto social da companhia, conforme consta no anexo I desta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por

todos os presentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Zélio Geraldo Drumond.

Secretária: Silmara Álvaro Drumond.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2025.

Zélio Geraldo Drumond
Presidente

Silmara Álvaro Drumond
Secretária

SUBSCRITORES:

Zélio Geraldo Drumond
Diretor presidente

Silmara Álvaro Drumond
Diretora vice presidente

Zélio Geraldo Drumond
Acionista representada
Representada por: Zélio Geraldo Drumond

ANEXO I**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA 07 DE AGOSTO DE 2025****ESTATUTO SOCIAL DA DRUMOND PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS HOLDING S/A**

Artigo 1º. Sob a denominação de **DRUMOND PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS HOLDING S/A**, fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, que girará sob o nome de fantasia “**DRUMOND PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS**” e se regerá por este estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável.

Artigo 2º. A sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, bairro: Plano Diretor Sul, Quadra ACSO 1, Rua SO 01, S/N, Conjunto 02, Lote 41, Sala 01, CEP: 77.015-014, Município de Palmas, Estado do Tocantins, sendo-lhe facultado abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, participar de outras sociedades e empreendimentos, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da diretoria.

Artigo 3º. O único objeto da sociedade consiste, especificamente em Holding de instituições não participação no preponderantemente não financeiras. capital social de empresas com atividades.

Artigo 4º. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 08/08/2022.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DAS DEBÊNTURES:

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 8.167.877,00 (oito milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais), dividido em 8.167.877 (oito milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo 1º. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo 2º. As ações, os títulos múltiplos, ou, as cautelas serão controladas no livro próprio de ações nominativas e quando emitidas, serão assinadas por 2 (dois) diretores ou, por um diretor e um procurador especialmente constituído para esse fim, na forma da lei e deste estatuto.

Parágrafo 3º. A companhia poderá, também, emitir debêntures conversíveis, ou não, em ações e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela

nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, os quais também serão controladas no livro próprio, e quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) diretores, observando o disposto no Capítulo V da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo 4º. A companhia a qualquer tempo poderá instituir ações preferenciais, bem como classes, tanto para as ações ordinárias, como para as ações preferenciais.

Artigo 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Artigo 7º. A transferência de ações ordinárias, a qualquer título, gratuita ou onerosamente, a acionista ou a terceiros, obedecerá às normas previstas neste artigo como segue:

- a) aos acionistas é assegurada a preferência na aquisição de ações, na proporção do capital de cada um;
- b) o acionista que pretender alienar suas ações ou parte delas, deverá comunicar os demais acionistas, por carta registrada com aviso de recebimento, sua intenção, transmitindo-lhe as informações referentes a quantidade de ações, preço e condições de pagamento;
- c) os demais acionistas terão 60 (sessenta) dias de prazo, a contar do recebimento da carta mencionada na letra “b” deste artigo, para manifestar, também por carta com aviso de recebimento, seu interesse na aquisição das ações postas à venda;
- d) no caso de um ou mais acionistas não pretenderem exercer o seu direito de preferência, tal direito será dos demais acionistas, na proporção do capital de cada um;
- e) se os acionistas não se interessarem pela aquisição das ações terá ele o direito de transferi-las a um terceiro.

Artigo 8º. Os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, sendo de 60 (sessenta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da assembleia que o deliberou.

Parágrafo Único - Havendo desistência expressa ou decurso do prazo referido no caput deste artigo, a preferência para subscrição das ações correspondentes, será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Artigo 9º. A companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento.

Artigo 10º. Enquanto não estiver totalmente integralizado o capital subscrito da companhia, a responsabilidade dos acionistas fica limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas, conforme preceitua o artigo 1º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Artigo 11º. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 02 (dois) membros,

acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, assim designados: Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente, para um período de 03 (três) anos e cujos mandatos terminarão sempre na assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.

Parágrafo 1º. Os diretores poderão serem reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelo respectivo diretor no livro de “Atas das reuniões da Diretoria” independentemente de qualquer caução, ou garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º. Os Diretores poderão perceber remuneração, a título de pró-labore, o qual será fixado anualmente pela assembleia geral ordinária, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito.

Parágrafo 3º. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor será escolhido, dentre os remanescentes, um para assumir temporariamente as atribuições do diretor ausente.

Parágrafo 4º. Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer diretor, será convocada imediatamente uma assembleia geral extraordinária, cabendo a esta prover o cargo.

Artigo 12º. À diretoria caberá a prática dos atos próprios de gestão, desde que destinados ao funcionamento regular da sociedade e ao cumprimento de seu objeto social, em estrita obediência aos deveres e funções contemplados na lei e no estatuto social.

Parágrafo 1º. Os atos próprios da sociedade, e não restritos ao setor específico de cada Diretoria, que acarretarem responsabilidade para a sociedade, dependem da assinatura de dois diretores, sendo um deles o Diretor Vice Presidente.

Parágrafo 2º. As deliberações da diretoria e os atos dos respectivos diretores obrigam a sociedade quando praticados no exercício das funções estatutárias e em concordância com a lei.

Parágrafo 3º. Respondem os diretores pessoalmente pelos atos praticados com exorbitância de poderes, ou contrariamente à lei e aos interesses da sociedade, ou com má-fé.

Parágrafo 4º. A diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

Artigo 13º. A representação ativa e passiva da sociedade, nos atos de gestão ordinária dos negócios sociais, será exercida em conjunto pelo Diretor Vice Presidente e mais um diretor.

Parágrafo 1º. A diretoria poderá constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º. Os instrumentos de mandato outorgados pela sociedade serão sempre assinados pelos dois membros da diretoria, sendo um deles o Diretor Vice Presidente.

Artigo 14º. Ao Diretor Presidente compete os poderes e atribuições fixados por este estatuto e pela lei, especialmente:

- a) definir os planos gerais da política administrativa e financeira da sociedade;
- b) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria;
- c) ordenar o levantamento de balancete mensal, e com base neste deliberar com os demais diretores sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal;
- d) firmar as cautelas de debêntures, quando emitidas;
- e) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais.

Artigo 15º. Ao Diretor Vice Presidente compete praticar os mesmos atos do Diretor Presidente quando este estiver ocasional, eventualmente ausente ou impedido, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, ausentar-se por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Vice Presidente para assumir o seu cargo e ainda:

- a) definir e implementar a política comercial da empresa;
- b) a representação geral da sociedade, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, observadas as normas deste Estatuto e a legislação pertinente;
- c) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e sua tendência;
- d) acompanhar as práticas da concorrência a fim de estabelecer bases para sua política comercial;
- e) receber citação ou intimação em processos judiciais ou procedimentos administrativos;
- f) admitir e demitir funcionários;
- g) emissão de ações da companhia.

Artigo 16º. Compete ao Diretor Vice Presidente assinando em conjunto com outro diretor:

- a) firmar contratos de financiamento com entidades bancárias e de arrendamento mercantil com sociedades constituídas para tal finalidade sem limite;
- b) endossar quaisquer títulos de crédito, entre eles duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e certificados de custódia;
- c) constituir procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula adjudicia e a extra, bem como os de receber citação, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação;
- d) firmar compromissos e contratos, inclusive os de locação de bens móveis e imóveis, ou de serviços;

- e) elaboração de Termos de Securitização, e a respectiva prestação de informações aos órgãos competentes;
- f) assinar atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceite, aval, compra e venda de ações e quotas sem limite;
- g) firmar correspondência, guias para recolhimento de impostos e contribuições, requerimentos e petições dirigidas a Repartições e Autarquias Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bancos e instituições, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições sociais ou procedimentos administrativos de qualquer natureza;
- h) abrir, movimentar ou encerrar contas-corrente junto às instituições financeiras, públicas ou privadas, emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos;
- i) ordenar pagamentos, requerer saldos, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, autorizar débitos em contas bancárias;
- j) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e sindicatos;
- k) ordenar títulos de créditos para protesto;
- l) assinar cartas de anuência para cancelamentos de protestos;
- m) receber valores e dar quitações;
- n) assinar todos e quaisquer documentos, públicos ou particulares.

Artigo 17º. É vedado aos diretores dar fianças ou avais em nome da sociedade e em nome próprio, de modo a favorecer terceiros, em negócios que lhe sejam alheios.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL:

Artigo 18º. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos.

Artigo 19º. O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do Artigo 161 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 20º. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, além das atribuições que eventualmente forem estabelecidas pela Assembleia Geral.

Artigo 21º. Os membros efetivos do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração no período em que instalado, estejam no efetivo exercício da função.

Artigo 22º. No impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL:

Artigo 23º. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e eleger membros da Diretoria, quando for o caso.

Artigo 24º. A Assembleia Geral será extraordinariamente instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Artigo 25º. A assembleia geral será instalada por convocação do Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Diretor, e será dirigida por um Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário.

Artigo 26º. As resoluções da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a Lei exigir maioria qualificada.

Artigo 27º. A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no Artigo 294 inciso I da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS:

Artigo 28º. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 29º. Ao fim de cada exercício social, serão elaborados, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados, bem como juros sobre capital próprio.

Parágrafo 2º. A qualquer tempo, a Assembleia geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral.

Artigo 30º. Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a provisão para

contribuição social sobre o lucro líquido.

Parágrafo 1º. O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas neste estatuto e em lei, será distribuído da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, bem como poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social;
- b) 5% (cinco por cento) no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, pagável no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário, da Assembleia geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado;
- c) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, convocada para decidir sobre a sua respectiva destinação.

Parágrafo 2º. Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

Artigo 31º. A liquidação, dissolução e extinção da sociedade se procederá em obediência aos termos da lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

Parágrafo 2º. O liquidante poderá ser destituído por Assembleia Geral a qualquer tempo.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral poderá solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Artigo 32º. As questões omissas nos estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais legislações em vigor.

E, depois de tudo lido, compreendido e aceito, conforme se verifica na ata de constituição que faz parte integrante deste estatuto, os acionistas fundadores firmam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma.

Palmas – TO, 07 de agosto de 2025.

Zélio Geraldo Drumond
Presidente

Silmara Álvaro Drumond
Secretária

SUBSCRITORES:

Zélio Geraldo Drumond
Diretor presidente

Silmara Álvaro Drumond
Diretora vice presidente

Zélio Geraldo Drumond
Acionista representada
Representada por: Zélio Geraldo Drumond

ANEXO II

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025

RECIBO DE PUBLICAÇÃO



| CNPJ | Razão Social | Data de Publicação | Hash de Publicação |
|--------------------|--|---------------------|--|
| 47.603.214/0001-16 | DRUMOND PARTICIPACOES E NEGOCIOS HOLDING S/A | 01/10/2025 11:22:56 | F5687CCE7155E1B5B197CA843DE01D6659786EB1 |

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

| <u>Data de Início</u> | <u>Data de Fim</u> | <u>Consolidada</u> | <u>Origem</u> |
|-----------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 01/01/2024 | 31/12/2024 | Não | Participante-Upload |
| <u>Título</u> | | | |
| DRE - ECD | | | |
| <u>Descrição</u> | | | |
| DRE - ECD | | | |

Anexos

| <u>Tipo de Anexo</u> | <u>Título</u> | <u>Descrição</u> |
|----------------------|---------------|------------------|
|----------------------|---------------|------------------|

| Publicante | | | | |
|---|--------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| Nome | CPF/CNPJ | Data Publicação | Perfil | Tipo de Acesso |
| DRUMOND PARTICIPACOES E NEGOCIOS HOLDING S A:47603214000116 | 47.603.214/0001-16 | 01/10/2025 11:22:56 | Participante | Certificado Digital |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DRUMOND PARTICIPACOES E NEGOCIOS HOLDING S/A
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 47.603.214/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|-----------------|-----------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 303.728,00 | R\$ 336.913,25 |
| ALUGUEL | | R\$ 303.728,00 | R\$ 336.913,25 |
| = RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R\$ 303.728,00 | R\$ 336.913,25 |
| = RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | | R\$ 303.728,00 | R\$ 336.913,25 |
| (-) OUTRAS DESPESAS | | R\$ (47.750,60) | R\$ (93.182,64) |
| (-) HONORARIOS CONTÁBEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (12.237,33) |
| (-) TARIFAS BANCARIAS | | R\$ (813,20) | R\$ (1.148,70) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (1.958,49) | R\$ (14.171,48) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (564,41) | R\$ (1.421,08) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (35.547,77) | R\$ (3.580,80) |
| (-) SERV DE TERCEIRO P.FISICA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.069,00) |
| (-) SERV.TERC. PESSOA JURIDICA | | R\$ (6.560,78) | R\$ (18.605,00) |
| (-) TAXAS E EMOLUMENTOS | | R\$ (2.305,97) | R\$ (12.930,62) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (28.018,63) |
| = RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL | | R\$ 255.977,40 | R\$ 243.730,61 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 255.977,40 | R\$ 243.730,61 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.AA.7D.76.E4.10.DE.77.4C.A8.A8.01.84.F2.68.9D.97.14.74.B3-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

ANEXO III

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025

RECIBO DE PUBLICAÇÃO



| CNPJ | Razão Social | Data de Publicação | Hash de Publicação |
|--------------------|--|---------------------|--|
| 47.803.214/0001-16 | DRUMOND PARTICIPACOES E NEGOCIOS HOLDING S/A | 01/10/2025 11:22:05 | 3AE54F83968B31DBD2AFC8EBBC94D01D0C70CE80 |

Balanço Patrimonial (BP)

| Data de Início | Data de Fim | Consolidada | Origem |
|----------------|-------------|-------------|---------------------|
| 01/01/2024 | 31/12/2024 | Não | Participante-Upload |

Título
BALANÇO PATRIMONIAL ECD

Descrição
BALANÇO PATRIMONIAL ECD

Anexos

| Tipo de Anexo | Título | Descrição |
|---------------|--------|-----------|
|---------------|--------|-----------|

| Publicante | | | | |
|---|--------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| Nome | CPF/CNPJ | Data Publicação | Perfil | Tipo de Acesso |
| DRUMOND PARTICIPACOES E NEGOCIOS HOLDING S A-47603214000116 | 47.603.214/0001-16 | 01/10/2025 11:22:05 | Participante | Certificado Digital |

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|------|--|--------------------------|
| Entidade: | | DRUMOND PARTICIPACOES E NEGOCIOS HOLDING S/A | |
| Período da Escrituração: | | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: 47.603.214/0001-16 |
| Número de Ordem do Livro: | | 4 | |
| Período Selecionado: | | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | |
| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
| ATIVO | | R\$ 1.942.927,02 | R\$ 2.284.508,93 |
| DISPONIBILIDADES | | R\$ 1.942.927,02 | R\$ 2.284.508,93 |
| DISPONIBILIDADE | | R\$ 261.335,02 | R\$ 602.916,93 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | | R\$ 187.602,16 | R\$ 574.211,63 |
| CAIXA | | R\$ 187.602,16 | R\$ 574.211,63 |
| BANCO | | R\$ 5.078,70 | R\$ 28.705,30 |
| BANCO SICOOB 1.078.321-0 | | R\$ 3.910,72 | R\$ 26.817,32 |
| SICOOB CONTA CAPITAL | | R\$ 1.167,98 | R\$ 1.887,98 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ 68.654,16 | R\$ 0,00 |
| SICOOB | | R\$ 68.654,16 | R\$ 0,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 1.681.592,00 | R\$ 1.681.592,00 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 1.681.592,00 | R\$ 1.681.592,00 |
| IMOVEIS | | R\$ 1.681.592,00 | R\$ 1.681.592,00 |
| PASSIVO | | R\$ 1.942.927,02 | R\$ 2.284.508,93 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 1.942.927,02 | R\$ 2.284.508,93 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 100.851,30 |
| FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 850,30 |
| CARAJAS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 850,30 |
| EMPRESTIMOS PESSOAS LIGADAS | | R\$ 0,00 | R\$ 100.001,00 |
| EMPRESTIMO DE SOCIO | | R\$ 0,00 | R\$ 100.001,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 1.942.927,02 | R\$ 2.183.657,63 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 1.681.592,00 | R\$ 1.681.592,00 |
| SILMARA ALVARO DRUMOND | | R\$ 840.796,00 | R\$ 840.796,00 |
| ZELIO GERALDO DRUMOND | | R\$ 840.796,00 | R\$ 840.796,00 |
| ADIANTAMENTO P/FUT.AUM CAPITAL | | R\$ 10.000,00 | R\$ 7.000,00 |
| TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR | | R\$ 10.000,00 | R\$ 7.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 251.335,02 | R\$ 495.065,63 |
| (-) (-)PREJUIZOS DO PERIODO | | R\$ (4.642,38) | R\$ (4.642,38) |
| LUCRO DO EXERCICIO | | R\$ 255.977,40 | R\$ 499.708,01 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.AA.7D.76.E4.10.DE.77.4C.A8.A8.01.84.F2.68.9D.97.14.74.B3-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

ANEXO IV

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

SOLICITANTE: **TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME** Nº DO LAUDO: **LS AV-08**

PROPONENTE: **TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME**

1 - DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote com vocação residencial e comercial no centro situado na quadra ACSO 11 com 640m²

2 - PROPRIETÁRIO(S):

TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME

3 - FINALIDADE DA AVALIAÇÃO: DETERMINAÇÃO DE VALOR DE MERCADO

4 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (Município, Estado, endereço completo):

Palmas, Tocantins, lote n.º 35, da quadra ACSO 11, conjunto 01, situada à Avenida LO 01

5 - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL (cartório, comarca, matrícula, livro, folhas, data, etc.):

Matrícula: R04-585 de 20 de junho de 2012, Livro 25, folhas 047/049 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas - TO

6 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CONFORME NBR-1463:2/2011 DA ABNT

Grau de Fundamentação: I II III Grau de Precisão: I II III

METODOLOGIA EMPREGADA

- COMPARATIVO DE DADOS RENDA REPRODUÇÃO
 INVOLUTIVO EVOLUTIVO
 ESTATÍSTICA DESCRITIVA ESTATÍSTICA INFERENCIAL

7 - VALOR DE MERCADO:

R\$ **2.108.687,45** sendo R\$ **653.373,51** referente ao terreno
R\$ **1.455.313,94** referente a edificações averbadas
R\$ **0,00** referente a edificações não averbadas

8 - LIQUIDEZ:

Normal Baixa Baixíssima

9 - PRAZO ESTIMADO PARA VENDA:

entre **6** e **12** meses

10 - VISTORIA:

Data da Vistoria: **13/01/2025**

Dados do Imóvel:

Área do terreno: **640,00** m² Área constr. averbada: **624,10** m² Área constr. n/ averbada: **0,00** m²

Formato: retangular trapezoidal irregular

Dimensões: frente: **20,00** m fundos: **20,00** m lat. dir.: **32,00** m lat. esq.: **32,00** m

Topografia: plano terraplenado declive suave declive acentuado
 aolive suave aolive acentuado sujeito a inundação não sujeito à inundação

Solo: material orgânico arenoso com água arenoso sem água

argiloso com água argiloso sem água rochoso

Posição no logradouro: meio de quadra esquina

Delimitação: não há cerca de tela metálica muro de metros de altura

Ocupação: desocupado ocupado pelo proprietário locado / arrendado

cedido / comodato invadido

Microrregião do imóvel avaliado:

Usos predominantes: industrial unifamiliar multifamiliar comercial

Padrão construtivo predominante(s): popular baixo médio alto

Acesso: difícil razoável bom ótimo

Facilidade de estacionamento: nenhuma pouca razoável grande

Valorização imobiliária: ruim razoável boa ótima

Localização: região central, em logradouro principal região central, em logradouro secundário

região não central, em logradouro principal região não central, em logradouro secundário

região periférica ou de transição

Escala de localização: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Observação: para a definição da escala de localização, observar que o patamar 10 deve ser atribuído à melhor localização na cidade/bairro e o patamar 1 à pior localização.

Infra-estrutura, serviços e equipamentos comunitários na microrregião:

| | | | |
|--|---|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> comércio | <input checked="" type="checkbox"/> transporte coletivo | <input type="checkbox"/> metrô | <input type="checkbox"/> terra batida |
| <input checked="" type="checkbox"/> bancos | <input checked="" type="checkbox"/> segurança pública | <input checked="" type="checkbox"/> água potável | <input checked="" type="checkbox"/> pavimentação |
| <input checked="" type="checkbox"/> hospitais/p. saúde | <input checked="" type="checkbox"/> coleta de lixo | <input checked="" type="checkbox"/> esgoto | <input checked="" type="checkbox"/> guias e sarjetas |
| <input checked="" type="checkbox"/> supermercados | <input checked="" type="checkbox"/> ensino superior | <input checked="" type="checkbox"/> telefonia | <input checked="" type="checkbox"/> arborização |

11 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

Pressupostos, ressalvas, fatores limitantes, dados conflitantes em relação às áreas de registro e real, falta de documentação, documentação incompleta ou ilegível, ônus verificados na documentação do imóvel; vícios construtivos verificados no imóvel; situações irregulares verificadas no imóvel, como: falta de delimitação do imóvel citada na matrícula, falta de reserva legal, no caso de imóveis rurais, riscos de inundação ou desabamento, áreas construídas e não averbadas na matrícula, invasões; citar se o imóvel possui edificações não averbadas na matrícula; citar se o imóvel possui restrições como servidões, área de preservação, área não edificável.

12 - CONCLUSÃO:

Diagnóstico de mercado do imóvel avaliado:

Desempenho do mercado: recessivo normal aquecido

Número de ofertas: baixo médio alto

Liquidez: normal baixa baixíssima

Prazo estimado para venda: entre e meses

VALOR DE MERCADO:

R\$ sendo R\$ referente ao terreno

R\$ referente a edificações averbadas

R\$ referente a edificações não averbadas

Valor por extenso:

Trezentos e trinta e quatro mil reais

DATA DE REFERÊNCIA: 13/01/2025

13 - ENCERRAMENTO:

Local e data do Laudo: Palmas-TO, 13 de janeiro de 2025

Empresa de Avaliação: VALUE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS LTDA

Autor do Laudo: MURILO SANTANA DE JESUS

Documento assinado digitalmente
gov.br MURILO SANTANA DE JESUS
Data: 15/06/2025 19:49:31-0300
Verifique em <https://valdir.jf.gov.br>

Assinatura:

CREA/CAU: 322.450/D-TO

CNPJ: 53.395.357/0001-82

ANEXO V

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

SOLICITANTE: **TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME** Nº DO LAUDO: **LS AV-07**

PROPONENTE: **TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME**

1 - DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote com vocação residencial e comercial no centro situado na quadra ACSO 01 com 720m²

2 - PROPRIETÁRIO(S):
TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME

3 - FINALIDADE DA AVALIAÇÃO: DETERMINAÇÃO DE VALOR DE MERCADO

4 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (Município, Estado, endereço completo):
Palmas, Tocantins, lote n.º 33, quadra ACSO 01, conjunto 02, situado na rua SO 01

5 - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL (cartório, comarca, matrícula, livro, folhas, data, etc.):
Matrícula: R08-453 de 15 de julho de 2022, Livro 77 (de notas), folha 128/130 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas - TO

6 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CONFORME NBR-1463:2/2011 DA ABNT
Grau de Fundamentação: I Grau de Precisão: I

METODOLOGIA EMPREGADA

COMPARATIVO DE DADOS RENDA REPRODUÇÃO
 INVOLUTIVO EVOLUTIVO
 ESTATÍSTICA DESCRITIVA ESTATÍSTICA INFERENCIAL

7 - VALOR DE MERCADO:
R\$ **865.395,06** sendo R\$ **536.596,03** referente ao terreno
R\$ **328.799,03** referente a edificações averbadas
R\$ **0,00** referente a edificações não averbadas

8 - LIQUIDEZ:
 Normal Baixa Baixíssima

9 - PRAZO ESTIMADO PARA VENDA: entre 6 e 12 meses

10 - VISTORIA:
Data da Vistoria: **15/01/2025**

Dados do Imóvel:

Área do terreno: **720,00** m² Área constr. averbada: **231,73** m² Área constr. n/ averbada: **0,00** m²

Formato: retangular trapezoidal irregular

Dimensões: frente: **20,00** m fundos: **20,00** m lat. dir.: **38,00** m lat. esq.: **38,00** m

Topografia: plano terraplenado declive suave declive acentuado
 aclave suave aclave acentuado sujeito a inundação não sujeito à inundação

Solo: material orgânico arenoso com água arenoso sem água

argiloso com água argiloso sem água rochoso
Posição no logradouro: meio de quadra esquina
Delimitação: não há cerca de tela metálica muro de metros de altura
Ocupação: desocupado ocupado pelo proprietário locado / arrendado
 cedido / comodato invadido

Microrregião do imóvel avaliado:

Usos predominantes: industrial unifamiliar multifamiliar comercial
Padrão construtivo predominante(s): popular baixo médio alto
Acesso: difícil razoável bom ótimo
Facilidade de estacionamento: nenhuma pouca razoável grande
Valorização imobiliária: ruim razoável boa ótima
Localização: região central, em logradouro principal região central, em logradouro secundário
 região não central, em logradouro principal região não central, em logradouro secundário
 região periférica ou de transição

Escala de localização: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Observação: para a definição da escala de localização, observar que o patamar 10 deve ser atribuído à melhor localização na cidade/bairro e o patamar 1 à pior localização.

Infra-estrutura, serviços e equipamentos comunitários na microrregião:

| | | | |
|--|---|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> comércio | <input checked="" type="checkbox"/> transporte coletivo | <input type="checkbox"/> metrô | <input type="checkbox"/> terra batida |
| <input checked="" type="checkbox"/> bancos | <input checked="" type="checkbox"/> segurança pública | <input checked="" type="checkbox"/> água potável | <input checked="" type="checkbox"/> pavimentação |
| <input checked="" type="checkbox"/> hospitais/p. saúde | <input checked="" type="checkbox"/> coleta de lixo | <input checked="" type="checkbox"/> esgoto | <input checked="" type="checkbox"/> guias e sarjetas |
| <input checked="" type="checkbox"/> supermercados | <input checked="" type="checkbox"/> ensino superior | <input checked="" type="checkbox"/> telefonia | <input checked="" type="checkbox"/> arborização |

11 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

Pressupostos, ressalvas, fatores limitantes, dados conflitantes em relação às áreas de registro e real, falta de documentação, documentação incompleta ou ilegível, ônus verificados na documentação do imóvel; vícios construtivos verificados no imóvel; situações irregulares verificadas no imóvel, como: falta de delimitação do imóvel citada na matrícula, falta de reserva legal, no caso de imóveis rurais, riscos de inundação ou desabamento, áreas construídas e não averbadas na matrícula, invasões; citar se o imóvel possui edificações não averbadas na matrícula; citar se o imóvel possui restrições como servidões, área de preservação, área não edificável.

12 - CONCLUSÃO:

Diagnóstico de mercado do imóvel avaliado:

Desempenho do mercado: recessivo normal aquecido
Número de ofertas: baixo médio alto
Liquidez: normal baixa baixíssima
Prazo estimado para venda: entre e meses

VALOR DE MERCADO:

| | | | | | |
|-----|---|-------|-----|---|---------------------------------------|
| R\$ | <input type="text" value="865.395,06"/> | sendo | R\$ | <input type="text" value="536.596,03"/> | referente ao terreno |
| | | | R\$ | <input type="text" value="328.799,03"/> | referente a edificações averbadas |
| | | | R\$ | <input type="text" value="0,00"/> | referente a edificações não averbadas |

Valor por extenso:

Seiscentos e dezoito mil reais

DATA DE REFERÊNCIA: 15/01/2025

13 - ENCERRAMENTO:

Local e data do Laudo: Palmas-TO, 21 de janeiro de 2025

Empresa de Avaliação: VALUE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS LTDA

Autor do Laudo: MURILO SANTANA DE JESUS

Assinatura:



Documento assinado digitalmente
MURILO SANTANA DE JESUS
Data: 15/06/2025 19:49:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CREA/CAU: 322.450/D-TO

CNPJ: 53.395.357/0001-82

ANEXO VI

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO - LOTE

SOLICITANTE: **TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME** Nº DO LAUDO: **LS AV-01**PROPONENTE: **TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME**

1 - DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote com vocação comercial na Avenida Teotônio Segurado, quadra ACSU NO 50 com 1.800m²

2 - PROPRIETÁRIO(S):

TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME

3 - FINALIDADE DA AVALIAÇÃO: DETERMINAÇÃO DE VALOR DE MERCADO

4 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (Município, Estado, endereço completo):

Palmas, Tocantins, lote n.º 06, da quadra ACSU NO 50, conjunto 01, situada à avenida Teotônio Segurado.

5 - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL (cartório, comarca, matrícula, livro, folhas, data, etc.):

Matrícula: R02-47.900 de 01 de fevereiro de 2019, Livro 319, folhas, 179/180 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas - TO

6 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CONFORME NBR-1463:2/2011 DA ABNT

Grau de Fundamentação: I Grau de Precisão: I

METODOLOGIA EMPREGADA

COMPARATIVO DE DADOS RENDA REPRODUÇÃO
 INVOLUTIVO EVOLUTIVO
 ESTATÍSTICA DESCRITIVA ESTATÍSTICA INFERENCIAL

7 - VALOR DE MERCADO:

R\$ **510.937,06** sendo R\$ **510.937,06** referente ao terreno
R\$ **0,00** referente a edificações averbadas
R\$ **0,00** referente a edificações não averbadas

8 - LIQUIDEZ:

 Normal Baixa Baixíssima

9 - PRAZO ESTIMADO PARA VENDA:

entre 6 e 12 meses

11 - VISTORIA:

Data da Vistoria: **21/03/2025**

Dados do Imóvel:

Área do terreno: **1.800,00** m² Área constr. averbada: **0,00** m² Área constr. n/ averbada: **0,00** m²Formato: retangular trapezoidal irregularDimensões: frente: **30,00** m fundos: **30,00** m lat. dir.: **60,00** m lat. esq.: **60,00** mTopografia: plano terraplenado declive suave declive acentuado
 aclive suave aclive acentuado sujeito a inundação não sujeito à inundaçãoSolo: material orgânico arenoso com água arenoso sem água
 argiloso com água argiloso sem água rochoso

Posição no logradouro: meio de quadra esquina
 Delimitação: não há cerca de tela metálica muro de metros de altura
 Ocupação: desocupado ocupado pelo proprietário locado / arrendado
 cedido / comodato invadido

Microrregião do imóvel avaliado:

Usos predominantes: industrial unifamiliar multifamiliar comercial
 Padrão construtivo predominante(s): popular baixo médio alto
 Acesso: difícil razoável bom ótimo
 Facilidade de estacionamento: nenhuma pouca razoável grande
 Valorização imobiliária: ruim razoável boa ótima

Localização: região central, em logradouro principal região central, em logradouro secundário
 região não central, em logradouro principal região não central, em logradouro secundário
 região periférica ou de transição

Escala de localização: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Observação: para a definição da escala de localização, observar que o patamar 10 deve ser atribuído à melhor localização na cidade/bairro e o patamar 1 à pior localização.

Infra-estrutura, serviços e equipamentos comunitários na microrregião:

| | | | |
|--|---|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> comércio | <input checked="" type="checkbox"/> transporte coletivo | <input type="checkbox"/> metrô | <input type="checkbox"/> terra batida |
| <input checked="" type="checkbox"/> bancos | <input checked="" type="checkbox"/> segurança pública | <input checked="" type="checkbox"/> água potável | <input checked="" type="checkbox"/> pavimentação |
| <input checked="" type="checkbox"/> hospitais/p. saúde | <input checked="" type="checkbox"/> coleta de lixo | <input checked="" type="checkbox"/> esgoto | <input checked="" type="checkbox"/> guias e sarjetas |
| <input checked="" type="checkbox"/> correios | <input checked="" type="checkbox"/> ensino fundamental | <input checked="" type="checkbox"/> energia | <input checked="" type="checkbox"/> lazer e recreação |
| <input checked="" type="checkbox"/> supermercados | <input type="checkbox"/> ensino superior | <input checked="" type="checkbox"/> telefonia | <input checked="" type="checkbox"/> arborização |

12 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

Pressupostos, ressalvas, fatores limitantes, dados conflitantes em relação às áreas de registro e real, falta de documentação, documentação incompleta ou ilegível, ônus verificados na documentação do imóvel; vícios construtivos verificados no imóvel; situações irregulares verificadas no imóvel, como: falta de delimitação do imóvel citada na matrícula, falta de reserva legal, no caso de imóveis rurais, riscos de inundação ou desabamento, áreas construídas e não averbadas na matrícula, invasões; citar se o imóvel possui edificações não averbadas na matrícula; citar se o imóvel possui restrições como servidões, área de preservação, área não edificável.

13 - CONCLUSÃO:

Diagnóstico de mercado do imóvel avaliado:

Desempenho do mercado: recessivo normal aquecido
 Número de ofertas: baixo médio alto
 Liquidez: normal baixa baixíssima

Prazo estimado para venda: entre e meses

VALOR DE MERCADO:

R\$ sendo R\$ referente ao terreno
 R\$ referente a edificações averbadas
 R\$ referente a edificações não averbadas

Valor por extenso:

Trezentos e sessenta mil reais

DATA DE REFERÊNCIA: 21/03/2025

14 - ENCERRAMENTO:

Local e data do Laudo: Palmas-TO, 21 de março de 2025

Empresa de Avaliação: VALUE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS LTDA

Autor do Laudo: MURILO SANTANA DE JESUS

Assinatura:



Documento assinado digitalmente

MURILO SANTANA DE JESUS

Data: 15/06/2025 10:49:31 -0300

Verifique em <https://validar36.gov.br>

CREA/CAU: 322.450/D-TO

CNPJ: 53.395.357/0001-82

ANEXO VII

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

SOLICITANTE: **TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME** Nº DO LAUDO: **LS AV-02**
 PROPONENTE: **TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME**

1 - DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:

Prédio Comercial no centro situado na quadra ACSO 01 com terreno de 720m² e área construída de 992,56m²

2 - PROPRIETÁRIO(S):

TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME3 - FINALIDADE DA AVALIAÇÃO: DETERMINAÇÃO DE VALOR DE MERCADO

4 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (Município, Estado, endereço completo):

Palmas, Tocantins, lote n.º 41, da quadra ACSO 01, conjunto 02, situada à Rua SO 01

5 - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL (cartório, comarca, matrícula, livro, folhas, data, etc.):

Matrícula: R10-461 de 18 de abril de 2007, Livro 004, folha 119 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas - TO

6 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CONFORME NBR-1463:2011 DA ABNT

Grau de Fundamentação: I Grau de Precisão: I

METODOLOGIA EMPREGADA

COMPARATIVO DE DADOS RENDA REPRODUÇÃO
 INVOLUTIVO EVOLUTIVO
 ESTATÍSTICA DESCRITIVA ESTATÍSTICA INFERENCIAL

7 - VALOR DE MERCADO:

R\$ **1.939.739,35** sendo R\$ **531.390,81** referente ao terreno
 R\$ **1.408.348,55** referente a edificações averbadas
 R\$ **0,00** referente a edificações não averbadas

8 - LIQUIDEZ:

 Normal Baixa Baixíssima

9 - PRAZO ESTIMADO PARA VENDA:

entre 6 e 12 meses

10 - VISTORIA:

Data da Vistoria: **22/03/2025**

Dados do Imóvel:

Área do terreno: **720,00** m² Área constr. averbada: **992,56** m² Área constr. n/ averbada: **0,00** m²

Formato: retangular trapezoidal irregularDimensões: frente: **20,00** m fundos: **20,00** m lat. dir.: **36,00** m lat. eq.: **36,00** mTopografia: plano terraplenado declive suave declive acentuado aclive suave aclive acentuado sujeito a inundação não sujeito à inundaçãoSolo: material orgânico arenoso com água arenoso sem água

argiloso com água argiloso sem água rochoso
Posição no logradouro: meio de quadra esquina
Delimitação: não há cerca de tela metálica muro de metros de altura
Ocupação: desocupado ocupado pelo proprietário locado / arrendado
 cedido / comodato invadido

Microrregião do imóvel avaliado:

Usos predominantes: industrial unifamiliar multifamiliar comercial
Padrão construtivo predominante(s): popular baixo médio alto
Acesso: difícil razoável bom ótimo
Facilidade de estacionamento: nenhuma pouca razoável grande
Valorização imobiliária: ruim razoável boa ótima
Localização: região central, em logradouro principal região central, em logradouro secundário
 região não central, em logradouro principal região não central, em logradouro secundário
 região periférica ou de transição

Escala de localização:

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Observação: para a definição da escala de localização, observar que o patamar 10 deve ser atribuído à melhor localização na cidade/bairro e o patamar 1 à pior localização.

Infra-estrutura, serviços e equipamentos comunitários na microrregião:

| | | | |
|--|---|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> comércio | <input checked="" type="checkbox"/> transporte coletivo | <input type="checkbox"/> metrô | <input type="checkbox"/> terra batida |
| <input checked="" type="checkbox"/> bancos | <input checked="" type="checkbox"/> segurança pública | <input checked="" type="checkbox"/> água potável | <input checked="" type="checkbox"/> pavimentação |
| <input checked="" type="checkbox"/> hospitais/p. saúde | <input checked="" type="checkbox"/> coleta de lixo | <input checked="" type="checkbox"/> esgoto | <input checked="" type="checkbox"/> guias e sarjetas |
| <input checked="" type="checkbox"/> supermercados | <input checked="" type="checkbox"/> ensino superior | <input checked="" type="checkbox"/> telefonia | <input checked="" type="checkbox"/> arborização |

11 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

Pressupostos, ressalvas, fatores limitantes, dados conflitantes em relação às áreas de registro e real, falta de documentação, documentação incompleta ou ilegível, ônus verificados na documentação do imóvel; vícios construtivos verificados no imóvel; situações irregulares verificadas no imóvel, como: falta de delimitação do imóvel citada na matrícula, falta de reserva legal, no caso de imóveis rurais, riscos de inundação ou desabamento, áreas construídas e não averbadas na matrícula, invasões; citar se o imóvel possui edificações não averbadas na matrícula; citar se o imóvel possui restrições como servidões, área de preservação, área não edificável.

12 - CONCLUSÃO:**Diagnóstico de mercado do imóvel avaliado:**

Desempenho do mercado: recessivo normal aquecido
Número de ofertas: baixo médio alto
Liquidez: normal baixa baixíssima
Prazo estimado para venda: entre e meses

VALOR DE MERCADO:

R\$ sendo R\$ referente ao terreno
 R\$ referente a edificações averbadas
 R\$ referente a edificações não averbadas

Valor por extenso:

Trezentos e cinquenta e cinco mil reais

DATA DE REFERÊNCIA: 22/03/2025

13 - ENCERRAMENTO:

Local e data do Laudo: Palmas-TO, 22 de março de 2025

Empresa de Avaliação: VALUE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS LTDA

Autor do Laudo: MURILO SANTANA DE JESUS

Assinatura:



Documento assinado digitalmente

MURILO SANTANA DE JESUS

Data: 15/05/2025 19:49:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CREA/CAU: 322.450/D-TO

CNPJ: 53.395.357/0001-82

ANEXO VIII

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

SOLICITANTE: **TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME** N° DO LAUDO: **LS AV-03**

PROPONENTE: **TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME**

1 - DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:
Lote com vocação residencial em condomínio horizontal situado na quadra ARSO 21

2 - PROPRIETÁRIO(S):
TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME

3 - FINALIDADE DA AVALIAÇÃO: DETERMINAÇÃO DE VALOR DE MERCADO

4 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (Município, Estado, endereço completo):
Palmas, Tocantins, condomínio horizontal "ALDEIA DO SOL", denominada Unidade Autônoma n.º 10, da QI 07, situada à Avenida NS 01, P.A.C. C.S 03, A.P.M. 05 e C.S 02, da quadra ARSO 21

5 - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL (cartório, comarca, matrícula, livro, folhas, data, etc.):
Matrícula: R05-98.541 de 28 de dezembro de 2016, Livro 300, folhas 151/153 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas - TO

6 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CONFORME NBR-1463:2/2011 DA ABNT
Grau de Fundamentação: I Grau de Precisão: I

METODOLOGIA EMPREGADA

COMPARATIVO DE DADOS RENDA REPRODUÇÃO
 INVOLUTIVO EVOLUTIVO
 ESTATÍSTICA DESCRITIVA ESTATÍSTICA INFERENCIAL

7 - VALOR DE MERCADO:
R\$ **1.061.526,45** sendo R\$ **444.949,64** referente ao terreno
R\$ **616.576,81** referente a edificações averbadas
R\$ **0,00** referente a edificações não averbadas

8 - LIQUIDEZ:
 Normal Baixa Baixíssima

9 - PRAZO ESTIMADO PARA VENDA: entre **6** e **12** meses

10 - VISTORIA:
Data da Vistoria: **13/01/2025**

Dados do Imóvel:
Área do terreno: **1.017,71** m² Área constr. averbada: **398,22** m² Área constr. n/ averbada: **0,00** m²
Formato: retangular trapezoidal irregular
Dimensões: frente: **9,50 + 7,07** m fundos: **14,50** m lat. dir.: **39,58** m lat. esq.: **34,58** m
Topografia: plano terraplenado declive suave declive acentuado
 aclive suave aclive acentuado sujeito a inundação não sujeito à inundação
Solo: material orgânico arenoso com água arenoso sem água

argiloso com água argiloso sem água rochoso
Posição no logradouro: meio de quadra esquina
Delimitação: não há cerca de tela metálica muro de metros de altura
Ocupação: desocupado ocupado pelo proprietário locado / arrendado
 cedido / comodato invadido

Microrregião do imóvel avaliado:

Usos predominantes: industrial unifamiliar multifamiliar comercial
Padrão construtivo predominante(s): popular baixo médio alto
Acesso: difícil razoável bom ótimo
Facilidade de estacionamento: nenhuma pouca razoável grande
Valorização imobiliária: ruim razoável boa ótima
Localização: região central, em logradouro principal região central, em logradouro secundário
 região não central, em logradouro principal região não central, em logradouro secundário
 região periférica ou de transição

Escala de localização: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Observação: para a definição da escala de localização, observar que o patamar 10 deve ser atribuído à melhor localização na cidade/bairro e o patamar 1 à pior localização.

Infra-estrutura, serviços e equipamentos comunitários na microrregião:

| | | | |
|--|---|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> comércio | <input checked="" type="checkbox"/> transporte coletivo | <input type="checkbox"/> metrô | <input type="checkbox"/> terra batida |
| <input checked="" type="checkbox"/> bancos | <input checked="" type="checkbox"/> segurança pública | <input checked="" type="checkbox"/> água potável | <input checked="" type="checkbox"/> pavimentação |
| <input checked="" type="checkbox"/> hospitais/p. saúde | <input checked="" type="checkbox"/> coleta de lixo | <input checked="" type="checkbox"/> esgoto | <input checked="" type="checkbox"/> guias e sarjetas |
| <input checked="" type="checkbox"/> supermercados | <input checked="" type="checkbox"/> ensino superior | <input checked="" type="checkbox"/> telefonia | <input checked="" type="checkbox"/> arborização |

11 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

Pressupostos, ressalvas, fatores limitantes, dados conflitantes em relação às áreas de registro e real, falta de documentação, documentação incompleta ou ilegível, ônus verificados na documentação do imóvel; vícios construtivos verificados no imóvel; situações irregulares verificadas no imóvel, como: falta de delimitação do imóvel citada na matrícula, falta de reserva legal, no caso de imóveis rurais, riscos de inundação ou desabamento, áreas construídas e não averbadas na matrícula, invasões; citar se o imóvel possui edificações não averbadas na matrícula; citar se o imóvel possui restrições como servidões, área de preservação, área não edificável.

12 - CONCLUSÃO:

Diagnóstico de mercado do imóvel avaliado:

Desempenho do mercado: recessivo normal aquecido
Número de ofertas: baixo médio alto
Liquidez: normal baixa baixíssima
Prazo estimado para venda: entre e meses

VALOR DE MERCADO:

R\$ sendo **R\$** referente ao terreno
R\$ referente a edificações averbadas
R\$ referente a edificações não averbadas

Valor por extenso:

Trezentos e cinquenta e cinco mil reais

DATA DE REFERÊNCIA: 13/01/2025

13 - ENCERRAMENTO:

Local e data do Laudo: Palmas-TO, 13 de janeiro de 2025

Empresa de Avaliação: VALUE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS LTDA

Autor do Laudo: MURILO SANTANA DE JESUS

Assinatura:



Documento assinado digitalmente
MURILO SANTANA DE JESUS
Data: 15/06/2025 19:49:37-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

CREA/CAU: 322.450/D-TO

CNPJ: 53.395.357/0001-82

ANEXO IX

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e
Integração

MODELO IV

(INTEGRA O ANEXO V DO MANUAL DE REGISTRO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS - NOTAS -
ITEM 17.1)

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA CENTRAL DE
BALANÇOS - CB DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

– **Zélio Geraldo Drumond**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/04/1965, portador da cédula de identidade nº 421347 2ª Via, expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 131.375.902-30, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, na Quadra ARSO 21, Alameda 8, nº s/n, lote 10 QI 07, Cond. Hor. Aldeia do Sol, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-210, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

– **Samuel Antonio Basso Chiesa**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 897.865.641-20, e no CRC sob o nº TO-002840/O, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da companhia;

DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da IN/DREI n. 81/2020, que:

As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da companhia.

A companhia enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: Sociedade Anônima de capital fechado: receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

Autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases da Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, da Comissão de Valores Mobiliários (quando aplicável), bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e
Integração

Palmas, 13/10/2025.

ZELIO GERALDO
DRUMOND:13137590230

Assinado de forma digital por
ZELIO GERALDO
DRUMOND:13137590230
Dados: 2025.10.16 13:18:57 -03'00'

*[Zélio Geraldo Drumond
Representante Legal/Titular]*

Nome completo: Zélio Geraldo Drumond
CPF: 131.375.902-30
Cargo: Diretor Presidente

SAMUEL
ANTONIO BASSO
CHIESA:8978656
4120

Assinado de forma
digital por SAMUEL
ANTONIO BASSO
CHIESA:89786564120
Dados: 2025.10.14
09:03:34 -03'00'

*[Samuel Antonio Basso Chiesa
Contador Responsável]*

Nome completo: Samuel Antonio Basso Chiesa
CPF: 897.865.641-20
Cargo: Contador

(Assinaturas Eletrônicas realizadas por meio de plataforma legalmente reconhecida).

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRUMOND PARTICIPACOES E NEGOCIOS HOLDING S/A consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05388053822 | |
| 13137590230 | |